



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Jaboatão dos Guararapes/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CJBG/IFPE Nº 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO VINCULADO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 520/2024, publicada no DOU de 3 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a realização da CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO VINCULADO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada interna tem o objetivo de convidar estudantes dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Comércio e Gestão de Negócios, Técnico em Qualidade, Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a participar do processo seletivo para concessão de bolsas em um projeto vinculado ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024.

1.2 O projeto, desenvolvido e coordenado por docente do IFPE Campus Jaboatão, intitula-se “Reinvente-se: Projeto de Fortalecimento de Micro e Pequenos Negócios, utilizando o Método de Análise e Solução de Problemas (MASP)”. Ele tem como objetivo apoiar micro e pequenos empreendimentos impactados pela pandemia da COVID-19, oferecendo consultorias focadas no diagnóstico de problemas e na proposição de soluções práticas e sustentáveis. E, conseqüentemente, promover a recuperação, fortalecimento e crescimento dos negócios atendidos.

1.3 Este projeto foi aprovado e incluído no Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024, que tem como foco a execução de projetos de extensão tecnológica para apoiar Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais, desde que formalizados.

### 2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

2.1 Para participar do processo seletivo de bolsistas, os(as) estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser estudante de um dos seguintes cursos: Técnico em Administração, Técnico em Comércio e Gestão de Negócios, Técnico em Qualidade, Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Preencher os dados solicitados em formulário específico e anexar histórico escolar;
- Ter o status “APROVADO(A)” nas disciplinas mencionadas no Quadro 1:

**Quadro 1.** Disciplinas consideradas para a participação do processo seletivo

Curso	Disciplinas Concluídas
-------	------------------------

Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Processos</li><li>• Administração Financeira</li><li>• Gestão de Pessoas</li><li>• Fundamentos de Gestão de Projetos</li><li>• Gestão de Micro e Pequenas Empresas</li><li>• Empreendedorismo</li><li>• Estatística Básica</li></ul>
Técnico em Comércio	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Marketing</li><li>• Técnicas de Negociação e Vendas</li><li>• Atendimento ao Cliente</li><li>• E-commerce</li><li>• Estratégia Empresarial</li><li>• Matemática Financeira</li><li>• Contabilidade Empresarial</li></ul>

<p>Técnico em Qualidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Processos</li> <li>• Ferramentas da Qualidade</li> <li>• Planejamento de Operações</li> <li>• Auditorias da Qualidade</li> <li>• Controle e Sistemas de Gestão Ambiental</li> <li>• Metrologia 1</li> <li>• Estatística</li> </ul>
<p>Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programação 1</li> <li>• Informática e Redes de Computadores</li> <li>• Ferramentas de Escritório e de Acesso Remoto</li> <li>• Projeto e Prática 1</li> <li>• Matemática 1</li> <li>• Ciência, Tecnologia e Sociedade</li> <li>• Língua Portuguesa 1</li> </ul>

<p>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lógica de Programação</li> <li>• Engenharia de Software</li> <li>• Programação para Web I</li> <li>• Programação para Web II</li> <li>• Banco de Dados I</li> <li>• Interação Humano-Computador</li> <li>• Estatística</li> </ul>
---	--

2.2 As inscrições no processo seletivo podem ser feitas por meio do formulário [\[https://forms.gle/aTi95TrC9NCbQE7D7\]](https://forms.gle/aTi95TrC9NCbQE7D7).

2.3 O(a) estudante que descumprir qualquer um dos requisitos mencionados na seção 2 deste edital estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base na soma ponderada das médias das disciplinas mencionadas no item 2.1, alínea "c", em conjunto com a média geral do curso, que determinará a classificação final dos estudantes no ranking.

3.2 Os percentuais para calcular a soma ponderada das notas estão descritos no Quadro 2:

**Quadro 2.** Pesos percentuais para as disciplinas de cada curso

Curso	Disciplinas Concluídas
-------	------------------------

Técnico em Administração

- Gestão de Processos – 20%
- Administração Financeira – 15%
- Gestão de Pessoas – 15%
- Fundamentos de Gestão de Projetos – 10%
- Gestão de Micro e Pequenas Empresas – 10%
- Empreendedorismo – 10%
- Estatística Básica – 10%
- Média geral do curso – 10%

Técnico em Comércio

- Gestão de Marketing – 20%
- Técnicas de Negociação e Vendas – 15%
- Atendimento ao Cliente – 15%
- E-commerce – 10%
- Estratégia Empresarial – 10%
- Matemática Financeira – 10%
- Contabilidade Empresarial – 10%
- Média geral do curso – 10%

Técnico em Qualidade

- Gestão de Processos – 20%
- Ferramentas da Qualidade – 15%
- Planejamento de Operações – 15%
- Auditorias da Qualidade – 10%
- Controle e Sistemas de Gestão Ambiental – 10%
- Metrologia 1 – 10%
- Estatística – 10%
- Média geral do curso – 10%

<p>Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programação 1 – 20%</li> <li>• Informática e Redes de Computadores – 15%</li> <li>• Ferramentas de Escritório e de Acesso Remoto – 15%</li> <li>• Projeto e Prática 1 – 15%</li> <li>• Matemática 1 – 10%</li> <li>• Ciência, Tecnologia e Sociedade – 10%</li> <li>• Língua Portuguesa 1 – 5%</li> <li>• Média geral do curso – 10%</li></ul>
---	--



Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lógica de Programação – 20%</li> <li>• Engenharia de Software – 10%</li> <li>• Programação para Web I – 15%</li> <li>• Programação para Web II – 10%</li> <li>• Banco de Dados I – 15%</li> <li>• Interação Humano-Computador – 10%</li> <li>• Estatística – 10%</li> <li>• Média geral do curso – 10%</li> </ul>
--	--

#### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Cada estudante poderá ser contemplado com bolsas mensais, conforme valores descritos na Tabela 1:

**Tabela 1.** Quantidade, valores mensais, carga horária semanal e quantidade de meses por projeto.

Função	Quantidade de Bolsas	Valor de cada bolsa (mensal) R\$*	Carga Horária semanal	Meses
Bolsista do curso Técnico em Administração	1	R\$ 400,00	15	05
Bolsista do curso Técnico em Comércio e Gestão de Negócios	1	R\$ 400,00	15	05
Bolsista do Curso Técnico em Qualidade	1	R\$ 400,00	15	05

Bolsista do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1	R\$ 400,00	15	05
Bolsista do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	R\$ 700,00	15	05

\*Valores em conformidade com a tabela do CNPq.

4.2 Poderão ser concedidas bolsas para os estudantes devidamente matriculados no semestre 2024.2 em, pelo menos, 3 (três) disciplinas, nos cursos mencionados anteriormente;

4.3 Os bolsistas serão responsáveis pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho presente no Anexo I.

4.4 Cada bolsista deverá cumprir uma carga horária mensal de 60 (sessenta) horas, distribuída ao longo dos dias em que realizar suas atividades. A carga horária diária não poderá exceder 6 (seis) horas.

4.5 O Valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes do ensino técnico e R\$700,00 (setecentos reais) mensais para estudantes do ensino superior.

4.6 Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.

4.7 Para todos os 5 (cinco) meses de bolsas dos Estudantes, deverão ser enviados os relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

4.8 A aprovação nesta seleção interna não garante a concessão de bolsa. A lista final de bolsistas será confirmada no dia 04/10/2024, na etapa de enquadramento, após análise e validação documental pela comissão do Programa Nacional IF Mais Empreendedor.

4.9 O pagamento da bolsa será de responsabilidade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA. O pagamento será realizado diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal, via PIX, podendo ocorrer atrasos no pagamento em virtude da liberação orçamentária, dos trâmites de pagamento, de eventuais inconsistências em documentações enviadas pelos candidatos para fins de pagamento ou outros casos fortuitos ou de força maior, sendo, no entanto, garantido ao bolsista contratado e que tiver cumprido devidamente sua função o pagamento do valor acordado.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1 São consideradas atribuições dos estudantes bolsistas:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (<https://ifmaisempreendedor.ifsuldeminas.edu.br/>), de treinamentos e cursos oferecidos a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- c) Cumprir o seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Acessar regularmente o Ambiente Virtual do Programa para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher o relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- I) Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.

## 6 DO ENCERRAMENTO DAS BOLSAS

6.1 As bolsas de estudantes poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) A pedido do estudante;
- b) Por desistência do estudante;
- c) A pedido da Coordenação do Projeto;
- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por trancamento de matrícula;
- f) Por sanção disciplinar;

- g) Por não manter a matrícula em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos deste Edital ou do Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024;
- l) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

6.2 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do edital inicial de seleção.

6.3 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 3º mês do desenvolvimento do projeto e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

## 7 DAS DEMAIS ETAPAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2024

7.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção interna, no dia 25/09/2024, os alunos aprovados receberão, por e-mail e pelo contato telefônico disponibilizado no formulário de inscrição, modelos e lista de documentos que deverão ser preenchidos, assinados e anexados como resposta ao e-mail;

7.2 Com todos os documentos disponíveis, a coordenação do projeto anexará todos os documentos no Ambiente Virtual do Programa (AVP);

7.3 Os documentos anexados ao AVP passarão pela etapa de enquadramento, que consistirá na análise da documentação do projeto. Tal documentação é composta por: documentos da coordenação do projeto, documentação dos 6 (seis) empreendimentos participantes e documentação dos 5 (cinco) bolsistas pré-selecionados;

7.4 Serão eliminados os projetos:

I - Que não contemplarem todos os requisitos exigidos;

II - Que não seguirem os modelos disponíveis;

III - Que estejam com documentação ou informações incompletas.

7.5 A confirmação de enquadramento do projeto e, conseqüentemente, das bolsas, será efetivada no dia 04/10/2024 e o início do projeto se dará a partir do dia 07/10/2024, com duração até fevereiro de 2025.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 A previsão das datas para cada atividade está apresentada a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	23/09/2024
Início das inscrições	23/09/2024, no momento em que o edital for publicado (link para realizar inscrição: <a href="https://forms.gle/aTi95TrC9NCbQE7D7">https://forms.gle/aTi95TrC9NCbQE7D7</a> )
Fim das inscrições	25/09/2024, às 12h.
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção interna	25/09/2024, a partir das 16h.
Interposição dos recursos	26/09/2024, até as 20h30.
Divulgação do Resultado Final da seleção interna	27/09/2024, a partir das 10h.
Entrega das Documentações exigidas pelo Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024	das 10h do dia 27/09/2024 às 15h do dia 28/09/2024.
Resultado Final do enquadramento das Bolsas (Verificação dos documentos pela comissão do programa)	04/10/2024
Início das Atividades	07/10/2024

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O enquadramento das bolsas, mencionado neste edital, consiste em análise documental. Caso alguma informação concedida por um dos membros da equipe esteja incorreta ou incompleta, as bolsas não são concedidas.

9.2 O IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes não se responsabiliza pelo mau funcionamento do formulário de inscrição ou pelo não recebimento dos anexos.

9.3 Ao concorrer a este Edital, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

9.4 Os participantes deste Edital não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação dos dados dos projetos.

9.5 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do bolsista.

9.6 A participação no presente Edital ou no Programa dele resultante não configura, aos seus participantes, vínculo empregatício de qualquer forma.

9.7 As dúvidas, impugnações do edital, interposição de recursos e suporte à inscrição serão respondidos

exclusivamente pelo e-mail: natalia.souza@jaboatao.ifpe.edu.br.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão (DPEX) em conjunto com a Direção Geral.

9.9 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, por motivo de interesse institucional, devidamente justificado, ou por determinação legal, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista do Curso Técnico em Administração	
Descrição sucinta das atividades	Mês
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coleta de dados financeiros e operacionais junto aos empreendedores.</li><li>• Realização de entrevistas com foco nos desafios de gestão pós-COVID-19.</li></ul>	Outubro/24
<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de indicadores financeiros e proposta de soluções para a gestão financeira.</li><li>• Mapeamento das práticas de gestão e identificação de inconsistências.</li></ul>	Novembro/24
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação na priorização dos problemas críticos.</li><li>• Proposição de ajustes nas estratégias de marketing e gestão financeira.</li></ul>	Dezembro/24
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de planos de ação detalhados em colaboração com os outros bolsistas.</li><li>• Planejamento de cronogramas e prazos para implementação das soluções.</li></ul>	Janeiro/25

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição na finalização do relatório final, com ênfase nas áreas de gestão e marketing.</li> <li>• Apresentação dos resultados aos empreendedores.</li> </ul>	Fevereiro/25
--	--------------

<b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista do Curso Técnico em Comércio</b>	
<b>Descrição sucinta das atividades</b>	<b>Mês</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa de mercado para entender as novas demandas dos consumidores.</li> <li>• Identificação de oportunidades para melhorar as práticas comerciais.</li> </ul>	Outubro/24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das práticas de vendas e atendimento ao cliente.</li> <li>• Proposição de melhorias para a experiência do cliente e estratégias de vendas.</li> </ul>	Novembro/24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão e identificação de ineficiências nas estratégias de vendas e políticas de preços.</li> <li>• Avaliação das práticas de merchandising.</li> </ul>	Dezembro/24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração no desenvolvimento de novas estratégias de marketing e vendas.</li> <li>• Sugestão de práticas para melhorar a gestão de estoques e maximizar a lucratividade.</li> </ul>	Janeiro/25

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxílio na criação do relatório final.</li> <li>• Apresentação das soluções propostas para os gestores.</li> </ul>	<p>Fevereiro/25</p>
---	---------------------

<p><b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista do curso Técnico em Qualidade</b></p>	
<p><b>Descrição sucinta das atividades</b></p>	<p><b>Mês</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação na reunião inicial com o coordenador.</li> <li>• Coleta de dados sobre os processos operacionais das empresas.</li> </ul>	<p>Outubro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e mapeamento de processos com foco na qualidade e eficiência.</li> <li>• Aplicação de ferramentas como brainstorming e análise SWOT.</li> </ul>	<p>Novembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e priorização dos problemas de qualidade.</li> <li>• Mapeamento detalhado das ineficiências nos processos.</li> </ul>	<p>Dezembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição na análise de causas raízes dos problemas utilizando o Diagrama de Ishikawa.</li> <li>• Proposição de melhorias para aumentar a eficiência dos processos.</li> </ul>	<p>Janeiro/25</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio no desenvolvimento do relatório final.</li> </ul>	<p>Fevereiro/25</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Validação dos planos de ação para garantir a implementação das melhorias de qualidade.</li> </ul>	

<p><b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas</b></p>	
<p><b>Descrição sucinta das atividades</b></p>	<p><b>Mês</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta de dados operacionais para auxiliar na automação dos processos.</li> <li>• Desenvolvimento inicial de soluções tecnológicas simples para coleta de dados.</li> </ul>	<p>Outubro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de ferramentas digitais para otimizar a coleta de dados e o gerenciamento de processos.</li> <li>• Análise de dados utilizando ferramentas como Excel e Power BI.</li> </ul>	<p>Novembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração na criação de sistemas de gestão personalizados para cada empresa.</li> <li>• Identificação de oportunidades de automação dos processos empresariais.</li> </ul>	<p>Dezembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização das soluções tecnológicas desenvolvidas.</li> <li>• Implementação dos sistemas em colaboração com as empresas participantes.</li> </ul>	<p>Janeiro/25</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajustes finais nos sistemas desenvolvidos.</li> <li>• Apresentação dos resultados e soluções tecnológicas no relatório final.</li> </ul>	<p>Fevereiro/25</p>
---	---------------------

<p><b>Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b></p>	
<p><b>Descrição sucinta das atividades</b></p>	<p><b>Mês</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta de dados junto aos outros bolsistas para iniciar o desenvolvimento de sistemas.</li> <li>• Análise preliminar das necessidades de automação dos negócios.</li> </ul>	<p>Outubro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposição de soluções tecnológicas para melhorar os processos de gestão das empresas.</li> <li>• Desenvolvimento de protótipos de sistemas de e-commerce e automação.</li> </ul>	<p>Novembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão e finalização das ferramentas tecnológicas personalizadas.</li> <li>• Identificação de falhas tecnológicas e propostas de melhorias.</li> </ul>	<p>Dezembro/24</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de soluções tecnológicas, como plataformas de e-commerce e automação de processos.</li> <li>• Integração de sistemas para otimizar a gestão de estoques e vendas.</li> </ul>	<p>Janeiro/25</p>



<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação dos resultados das implementações tecnológicas.</li><li>• Auxílio na finalização do relatório técnico detalhado com as soluções desenvolvidas.</li></ul>	Fevereiro/25
---	--------------

*(assinado eletronicamente)*  
Francisco do Nascimento Júnior  
**Diretor Geral**

*(assinado eletronicamente)*  
Natália Mary Oliveira de Souza  
**Coordenadora do Projeto**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco do Nascimento Junior, Diretor(a)-Geral**, em 23/09/2024, às 16:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1410183** e o código CRC **79724707**.